

Área de concentração: **Direito Internacional**

Subárea: **Direito Internacional Privado**

ESPELHO DE CORREÇÃO

a) O que se entende por elemento de conexão das normas indiretas? (2,0 pontos)

- Apresentação da ideia clássica, que mistura em certo sentido o elemento fático-relacional com o elemento normativo: até 1,5 ponto.
- Discutir a ideia trazida em MONACO (2019: 59, nota 92), “Para mim, os elementos de conexão são continentes sem conteúdo dados *a priori*, mas dependentes da situação concreta e de sua relevância jurídica (possibilidade de se amoldar ao conceito jurídico elástico da norma de conflito). Por sua vez, FONSECA, José Roberto Franco da. Considerações críticas sobre alguns temas de Direito Internacional Privado. *Verba Juris: Anuário de Pós-Graduação em Direito*. João Pessoa, v. 8, n. 8, p. 21-40, 2009, p. 23-24, compara a norma de direito dos conflitos a uma norma em branco. A ideia é a mesma”, no sentido de haver uma diferenciação entre o elemento normativo (conexão) e o fático (nacional ou estrangeiro): até 0,5 ponto.

b) Em que medida se justifica a excepcionalidade mencionada por Dolinger e Tiburcio, se as normas diretas são comuns em 3 dos 4 objetos da disciplina segundo a tradição francesa? (4,0 pontos)

- Discorrer sobre os objetos da disciplina, situando-os segundo as tradições germânica, anglo-saxônica e francesa: até 1,0 ponto.
- Frisar a relevância do Direito Internacional Privado enquanto direito dos conflitos: até 2,0 pontos.
- Apontar que, em que pese a suposta excepcionalidade, há, ainda normas diretas que resolvem materialmente os conflitos de leis no espaço: até 1,0 ponto.

c) O que se entende por direito internacional privado substancial? (4,0 pontos)

- Mencionar, apenas, a existência das normas de aplicação imediata, reproduzindo as ideias do terceiro trecho: até 0,5 ponto.
- Mencionar criticamente o histórico de nomenclaturas pelo qual passou a figura no pensamento de Francescakis, indicando nominalmente o autor: até 1,0 ponto.
- Definir corretamente o instituto, mencionando sua atuação *a priori*: até 1,5 ponto.
- Analisar criticamente o uso indiscriminado do instituto a situações cuja hipótese não se refira a situações plurilocalizadas: até 1,0 ponto.